



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 561/1987

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo a permutar imóveis desta Municipalidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a permutar uma área de terras sob nº. 12-P, a ser destacada do lote 12 da quadra 02 do Jardim Alvorada, contendo 190,32 m² com área a ser desapropriada do lote 11 da quadra 2 do Jardim Alvorada, objeto de abertura e pavimentação da rua dos Imigrantes.

ART. 2º. – A área de terras sob nº. 12-P será incorporada ao remanescente do lote 11 da quadra 2 do Jardim Alvorada.

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 30 de Setembro de 1987.

Esteve Luiz Forastieri
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan
Secretário Municipal de Administração

Projeto nº. 20/1987.

Autor: Executivo Municipal.